ESTADO DO CEARÁ

28-05-02
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N° 2688, DE 27 DE MAIO DE 2002

Reconhece de utilidade pública a CASA DA CRIANÇA DOMINGOS SÁVIO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL em sessão ordinária realizada em 21 de maio de 2002, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DA CRIANÇA DOMINGOS SÁVIO, fundada em 1° (primeiro) de junho de 2001, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que tem por finalidade dar assistência à criança em situação de risco , mantida pela sigla (C.C.D.S.), é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, constituída de ilimitado número de associados, de natureza filantrópica, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano dois mil e dois (2002).///

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE